

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PLANO DE AÇÃO

MUNICÍPIO DA SERRA

Termo de Apostilamento nº 01 do Plano de Ação que detalha as metas, ações e os valores a serem executados, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DA SERRA**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **DEZEMBRO/2022** e encerrará em **JUNHO/2024**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município da **SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal da Serra, **Sr. ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme Decreto Municipal nº 033, de 20 de março de 2023, **Sr. PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 5.198, de 27 de julho de 2020, inscrito no CNPJ/MF sob o 38.214.990/0001-33, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a readequação do **Plano de Ação** do município da Serra, considerando que o **Edital de Seleção de Projetos 001/2022 - Projeto de Arte Pública** e o **Edital de Concessão de Prêmios nº005/2022 – Prêmio “Mestre Antônio Rosa”, para Mestres das Culturas Populares e Tradicionais do Município da Serra**, não obtiveram o número suficiente de proponentes contemplados e, por esta razão, houve um saldo

remanescente de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do edital 001/2022 e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) do edital 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO:

1. O saldo remanescente do **Edital de Seleção de Projetos 001/2022 - Projeto de Arte Pública**, cujo valor total é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será utilizado para ampliar o número de contemplados do **Edital de Seleção de Projetos nº 003/2022 – Economia da Cultura: Fruição**, passando de 16 projetos contemplados para 19, cujo valor individual é de R\$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 415.625,00 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e vinte cinco reais), em conformidade com o item 7.1.2 do **Edital de Seleção de Projetos nº 003/2022 – Economia da Cultura: Fruição**, que versa que, *“havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser ampliado o valor total da premiação originalmente prevista, mediante a concessão de mais prêmios, a serem distribuídos a critério da SETUR, livremente, dentre as categorias do edital”*.
2. O **Edital de Concessão de Prêmios nº005/2022 – Prêmio “Mestre Antônio Rosa”, para Mestres das Culturas Populares e Tradicionais do Município da Serra** será republicado, com objetivo de atingir o número total de vagas disposto no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESIDUAL:

Considerando a divergência de valores entre as premiações do **Edital de Seleção de Projetos 001/2022 - Projeto de Arte Pública** e do **Edital de Seleção de Projetos nº 003/2022 – Economia da Cultura: Fruição**, nota-se que haverá um saldo residual de R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), que será devolvido aos cofres públicos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 14 do Decreto nº 4960-R, de 2021, caso o Município não solicite a utilização, conforme previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 026/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Serra/ES, 21 de agosto de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
CIDADÃO
assinado em 22/08/2023 15:08:17 -03:00

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
CIDADÃO
assinado em 22/08/2023 15:06:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2023 15:08:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO LUIZ MIRANDA BOA MORTE (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-7D3QQR>